

**DECRETO N.º 006**  
**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Dispõe sobre reajuste do Vale Alimentação que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**D E C R E T A**

**Artigo 1.º** - Nos termos do que dispõe o artigo 2º. da Lei Municipal 1781 de 16/04/2015, fica reajustado em **7,50%** o valor do Vale Alimentação instituído pela Lei 1642/2011, que passará a ser de **R\$ 251,30 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos).**

**§ 1.º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 1º. de Janeiro de 2020 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de Fevereiro de 2020

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa